



PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
15/07/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Retifica a Portaria nº 013/2024, que dispõe sobre a alteração de cargo de fiscal da ata de registro de preço que especifica e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 013, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Placar Eletrônico Oficial do Município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para que passe a constar:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público **VITÓRIA DO PRADO MOTA**, ocupante do cargo de **Assessora de Regularização Fundiária** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 5558974, inscrito no CPF nº 708.577.211-51, para atuar como fiscal de Contrato nº 057/2021, do Processo Administrativo nº 69781/201, referente a contratação de assessoria técnica-jurídica, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa: **LACERDA LUCAS-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 27.662.351/0001-14**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

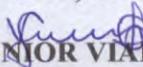
Leia-se:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público **VITÓRIA DO PRADO MOTA**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo** da Secretaria de Administração e Planejamento, matriculada sob o nº 5558974, inscrita no CPF nº 708.577.211-51, para atuar como fiscal de Contrato nº 057/2021, do Processo Administrativo nº 69781/201, referente a contratação de assessoria técnica-jurídica, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa: **LACERDA LUCAS-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 27.662.351/0001-14**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


VALMIR JÚNIOR VIANA ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6766/2024